

ANTÔNIO CARLOS EFING

Coordenador

DIREITO do CONSUMO

3

- ▶ O Conceito de Consumidor
- ▶ Tutela das Relações de Consumo
- ▶ Elementos Essenciais à Relação de Consumo
- ▶ Patentes: A Verossimilhança na Relação de Consumo
- ▶ Desconsideração da Personalidade Jurídica
- ▶ O Ser Humano, o Direito e a Tecnologia
- ▶ Spam, Publicidade, Privacidade e o Código de Defesa do Consumidor
- ▶ Dano Extrapatrimonial por Abalo de Crédito
- ▶ Responsabilidade Civil

JURUA
EDITORA

PATENTES: A VEROSSIMILHANÇA NA RELAÇÃO DE CONSUMO

Maria Inez Araújo de Abreu

Sumário: 1. Introdução. 2. Relação de consumo; 2.1 Fornecedor; 2.2 Produto e serviço; 2.3 Consumidor. 3. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor em juízo; 3.1 Inversão do ônus da prova; 3.1.1 Hipossuficiência; 3.1.2 Verossimilhança. 4. Patentes: verossimilhança em favor do fornecedor; 4.1 Propriedade imaterial; 4.2 Patentes e o risco da atividade; 4.3 Patentes e verossimilhança: o ônus da prova. 5. Conclusão. 6. Referências.

1 INTRODUÇÃO

Incumbida na disciplina de Mestrado¹, Direito do Consumo e Tecnologia do professor Dr. Antônio Carlos Efig, da relatoria em um dos encontros matinais com o tema “relações interempresariais”, deparei-me com o questionamento acerca das garantias, não dos consumidores, mas sim, dos fornecedores. Quais seriam as prerrogativas de uma categoria de agentes do mercado que, de uma década à outra, passou à estereotipação de vilão não obstante investisse em novas tecnologias sob submissão aos institutos de patentes, programas de qualidade e segurança, submissão de seus produtos e serviços a certificadores, dentre outros?

¹ Mestrado em Direito Econômico e Social, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, linha de pesquisa Direito e Tecnologia, 2003.